



DECRETO Nº. 10.049 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.40.00.00.3001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	3.900,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3001- Recursos do Tesouro no valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal